



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 119/2021

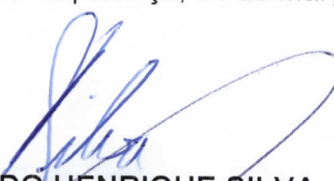
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS
INTEGRAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

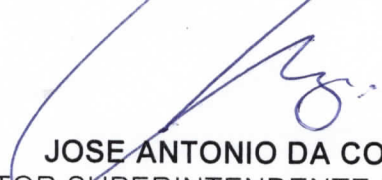
O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, ao servidor **JOSE PAULO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 720.595.838-53, no cargo efetivo de Assistente de Serviços Públicos/Pintor, matrícula 73-61, Grupo XVII, Grau P.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de março de 2021.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE



PORTARIA Nº 119/2021

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que
lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por tempo de contribuição, com
proventos integrais, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, ao servidor **JOSE PAULO DA
SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 720.595.838-53, no cargo efetivo de Assistente de Serviços
Públicos/Pintor, matrícula 73-61, Grupo XVII, Grau P.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de março de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE